

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO N°: 1138/65

INTERESSADO: LUIZ RACHID TRABULSI

ASSUNTO : Contrato - Professor - Cadeira de Microbiologia -FCMB de Botucatu.

P A R E C E R N°615/65

Quanto à qualificação do indicado, Dr. LUIZ RACHID TRABULSI, para exercer a função, nada a opor.

Entendo, entretanto que a forma de exercício, somente poderá ser determinada após os pronunciamentos da CPRTI e a publicação do ato do Magnífico Reitor da USP (doc. a fls.16), pois que conforme o modo pelo qual for autorizado a exercer a função deverá ser feita a designação.

Assim sendo a Câmara só poderá decidir em face de fato concreto.

É o meu parecer, s.m.j.

São Paulo, 18/10/65

a) PAULO GOMES ROMEO
Relator